



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 542/2015

De 9 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38	3.800,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	30.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226	35.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica Federal		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241	15.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245	33.000,00
08.2440018.2046 – Manutenção Geral – P. B. F.		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	252	22.000,00
12.1220021.2.061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	279	20.000,00
Total		158.800,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	36	3.800,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	132	15.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	143	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	148	5.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica Federal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	239	15.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	244	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

08.2440018.2046 – Manutenção Geral – P. B. F.		
3.3.90.30 – Material de Consumo	250	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	251	12.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	262	35.000,00
12.1220021.2.061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	278	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	281	10.000,00
total		158.800,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 9 de junho de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças